



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA

**FACULDADE DE ENGENHARIA
(FACENG)**

Edital Nº 01/2025/FACENG/UFJF, de 16 de dezembro de 2024

Processo Seletivo de Habilitação para Afastamento aos Técnico-administrativos em educação (TAES) para Participação em Programas de Pós-graduação STRICTO SENSU

A **Comissão de Qualificação TAE da FACENG**, instituída pelo seu Conselho de Unidade, torna público o presente edital visando habilitar servidores para afastamento integral com vistas à participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, de acordo com a Resolução CONSU nº 35/2023 e legislações vigentes, e as demais regras e condições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente processo seletivo visa habilitar os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) interessados(as) em se afastar integralmente de suas atividades para fins de participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme previsto na Resolução CONSU nº 35/2023.

1.2 O servidor(a) poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, observados os seguintes prazos:

- I** - até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- II** - até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado;
- e
- III** - até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

1.3 O presente Processo Seletivo terá natureza classificatória, observada a legislação da carreira, e a ordem de prioridade estabelecida no item 5.1 deste edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estão aptos(as) a requerer o afastamento todos(as) os(as) servidores(as) TAEs lotados(as) na FACENG da UFJF, aprovados em programa de pós-graduação, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que não possuam qualquer impedimento de natureza legal, conforme disposto no Art. 96 da lei 8.112/90 .

2.2 Desde que haja demanda, será afastado, no mínimo, o quantitativo cotado no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2025, ou, se não for possível, no mínimo 6% da força de trabalho TAE na unidade. Para a Faculdade de Engenharia serão colocadas à disposição 4 vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1 Os servidores(as) interessados(as) deverão enviar o formulário de inscrição disponível no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail: moises.lagares@ufjf.br

3.2 Os recursos deverão ser submetidos para o e-mail moises.lagares@ufjf.br, em formulário próprio, disponível no Anexo II.

4. CRONOGRAMA e PRAZOS

4.1. O presente edital tem validade para ingressantes em pós-graduação até o fim do primeiro semestre de 2025.

4.2 As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Etapa	Data
Publicação do Edital	Até 31 de dezembro de 2024, conforme Resolução CONSU n° 35/2023
Recebimento de Inscrições	De 06 de janeiro a 24 de janeiro de 2025
Resultado preliminar	Até 31 de janeiro 2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 05 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Resultado final	Até 10 de fevereiro de 2025

Quando os dias corresponderem a feriados ou finais de semana, será considerado o próximo dia útil para publicação do ato administrativo.

5. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 O processo seletivo de afastamento para qualificação de pós-graduação será constituído de etapa única, com critérios classificatórios.

5.2. Os critérios de classificação obedecerão à seguinte ordem de prioridades

I – Não ter a titulação pretendida

II – Programa de pós-graduação a ser realizado em município diverso do campus

de lotação onde o servidor atua

III – Ter ultrapassado 50% do prazo para a conclusão do curso

IV – Maior idade

V – Nunca ter sido afastado para fins de qualificação

VI – Maior tempo de efetivo exercício na UFJF

5.3. Os critérios de classificação e desempate acima se aplicarão exclusivamente para os casos em que houver mais de um(a) servidor(a) interessado(a) para afastamento lotado(a) na mesma unidade.

5.4. Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no site da unidade.

5.5. Os contemplados com afastamento que não forem aprovados pelo Programa de Pós-graduação pretendido, perderão automaticamente o direito ao afastamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A listagem final deverá ser referendada pelo Conselho de Unidade acadêmica ou Dirigente da Unidade Administrativa, conforme Resolução CONSU nº 35/2023.

6.2 Após a homologação do resultado, o servidor deverá dar entrada na documentação para submeter o processo de afastamento, conforme orientações constantes no Art. 18 da Resolução CONSU/UFJF nº 35/2023.

6.4 Caso necessário, o servidor cujo afastamento for autorizado se compromete a colaborar na transição de suas atividades junto à equipe, até a data em que se efetivar o afastamento.

6.5 Possíveis dúvidas em relação a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: moises.lagares@ufjf.br

6.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão local.

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2024

Iverson Morandi de Oliveira

Moisés Luiz Lagares Júnior

Wesley Augusto Dias Pires

COMISSÃO DE AFASTAMENTO TAE's

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO VISANDO AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*
SENSU E PÓS-DOCTORADO AOS SERVIDORES TAES DA FACENG**

Requerente:	Matrícula SIAPE:
E-mail:	Telefone:
Cargo:	
Unidade/Sublotação:	Telefone do setor:
Curso pretendido:	Data de entrada em exercício no cargo atual:
Cidade onde reside:	Endereço:
Instituição onde pretende cursar a pós graduação:	Endereço da instituição/sede:
Nível de formação atual: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado	Modalidade do curso <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> À distância <input type="checkbox"/> Semipresencial
Titulação pretendida: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado	Idade: Data de ingresso no programa de pós-graduação (somente para aqueles que já estiverem cursando):
AFASTAMENTO: <input type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> Exterior	
Atenção: afastamento para o exterior depende de portaria assinada pela autoridade máxima da UFJF - Reitor(a)	
_____	_____
REQUERENTE	ANUÊNCIA DO CHEFE IMEDIATO

Anexo II

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo seletivo de habilitação para afastamento visando participação TAE em Programa de pós-graduação *Stricto Sensu*

Edital Nº 01/2025/FACENG

À Comissão de Afastamentos

(Nome do recorrente), (SIAPE), vem respeitosamente interpor recurso contra a decisão proferida no processo seletivo supramencionado, pelas razões que passa a expor.

(Apresentar os motivos pelos quais o indeferimento teria sido indevido, tomando-se por base o Edital de Seleção).

Nesses termos, pede deferimento.

(NOME DO REQUERENTE)

(Cidade, dia, mês e ano).